

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.823ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00009067/2025-36 — NOVACAP — CRIAÇÃO DE 01 EMPREGO EM COMISSÃO.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (174980237), com fundamento no Decreto nº 44.162 de 2023, no Ofício Nº 5599/2025 - SEEC/GAB (174926861), e na Ata - SEEC/CIGP (174964233) do Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP, e amparada no inciso XXI, do art. 25, do Estatuto Social da NOVACAP, decide: APROVAR a proposta de criação de 01 Emprego em Comissão, símbolo EC 03, na estrutura desta Companhia. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria dos Órgãos Colegiados para incluir a matéria em tela, na próxima Reunião Ordinária, visando o conhecimento do Conselho de Administração.” Relator: Fernando Rodrigues Ferreira Leite. **02) 00110-00002064/2022-85 — TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, MATRÍCULA Nº 58.415-0 — CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (174856745), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho – NOVACAP/PRES/DS/DRH (174729860), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (93952844), no Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 (93952991), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (93952633), bem como na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 1053/2017 - PGDF (174862981) e decide: AUTORIZAR a CESSÃO do empregado TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 58.415-0, Auxiliar de Administração - Auxiliar Administrativo/Extinção (174669733), nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão de Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo, símbolo CPC-06, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 191, dia 04 de outubro de 2024, página 44 (173568046), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF, conforme pleito constante no Ofício Nº 675/2025 - SODF/GAB (174407119), a partir da data do ofício de apresentação do empregado ao órgão, até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a cessão do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos DRH/DS para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **03) 00112-00028318/2018-52 — OVER ELEVADORES LTDA - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 039/2021 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (174497455), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 328/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (174162845), aprovado pela Diretora Jurídica (174319907), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E. Nº 039/2021 - DJ/NOVACAP (59768390), firmado entre esta Companhia e a empresa OVER ELEVADORES LTDA - EPP, CNPJ nº 10.629.386/0001-59, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva,

preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas do sistema de elevador da Casa da Cultura de Planaltina, localizada no Setor Administrativo Q 1 - Planaltina, Brasília - DF, no sentido de: I) MANTER o prazo de vigência pactuado de 60 meses, com término em 12/5/2026, observando-se, anualmente, se as exigências contidas na Cláusula Oitava do Contrato continuam sendo cumpridas, utilizando para tanto, a data base de 12/5, conforme Primeiro Termo Aditivo (90866255), e II) REAJUSTAR o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em aproximadamente 5,48% (174477563), passando o valor anual do Contrato, constante no Terceiro Termo Aditivo (140733266), de R\$ 7.040,26 para R\$ 7.426,07 por conta do Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2962.0001, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (173855649), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (173487661), a manifestação da Fiscalização juntamente com a Chefia imediata (173488176 e 173548631) corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (173513583), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00014654/2024-66** — LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI — REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - TERMO INDENIZATÓRIO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 179/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (174074191), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 282/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (172522448), aprovado pela Diretora Jurídica (172923618), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#), na Instrução Normativa n.º 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (143223951) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o pagamento de indenização à empresa LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 01.251.610/0001-20, decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E nº 179/2021 - DJ/NOVACAP (143223755), que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, no Sol Nascente, referente ao LOTE 16, que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (143223530), do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 024 / 2020 - DECOMP/DA - 3ª versão (143223381) e seus anexos, no valor de R\$ 53.359,07 (170772093), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (174327656). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Indenizatório junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00017205/2022-16** — INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 027/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175018459), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 338/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (174572223), aprovado pela Diretora Jurídica (174965785), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 027/2023 - DJ/NOVACAP (106953353), firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a construção do Restaurante Comunitário do Varjão, localizado na Quadra 8, Conjunto F, Lote 1, no Varjão, DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sétimo Termo Aditivo (164752387) por mais 120 dias corridos, passando seu término de 7/7/2025 para 4/11/2025, tendo em vista a solicitação da Contratada (174315400) e a manifestação da Fiscalização (174315496), corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (174321083), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00016777/2022-70** — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E

INCORPORAÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DU Nº 172/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (174669889), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 243/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (171090444), aprovado pela Diretora Jurídica, no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (172576995), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 172/2024 – DJ/NOVACAP (142341225), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.197.205/0001-71, que tem como objeto a execução dos serviços remanescentes do Contrato D.U. nº 137/2022-DJ/NOVACAP (91656837), cuja finalidade é a recuperação e manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias na Asa Sul/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Lote 01, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 81 dias, em função da edição do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025 (174811485), até o limite de sua data-base para reajuste, passando seu término de 11/07/2025 para 30/09/2025, no valor de R\$ 15.030.609,32 - Segundo Termo Aditivo (173048219), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 304/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (174124991), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais, e, em ato contínuo, DETERMINAR, ainda, que a Diretoria demandante: Instrua processo administrativo específico para deliberação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025 (174811485); e Adote os procedimentos administrativos para dar cumprimento ao disposto § 2º, do art. 1º, do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025 (174811485). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **07) 00112-00016764/2022-09 — CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 173/2024– DJ/NOVACAP.** Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (174670067), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 326/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (173979071), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (174024076), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. Nº 173/2024 – DJ/NOVACAP (144174628), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e a empresa CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS, CNPJ sob nº 55.837.430/0001-5, formado pelas empresas: B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.466.250/0001-11 e BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.016.576/0001-47, Líder do Consórcio, que tem como objeto a execução dos serviços remanescentes do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 142/2022 – DJ/NOVACAP (91675205), cujo objeto é recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias de Taguatinga - DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 81 dias, em função da edição do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025 (174811485), até o limite de sua data-base para reajuste, passando seu término de 11/07/2025 para 30/09/2025, no valor de R\$ 10.714.226,17 conforme Primeiro Termo Aditivo (144175017), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 307/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (174260879) permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais, e, em ato contínuo, DETERMINAR, ainda, que a Diretoria demandante: Instrua processo administrativo específico para deliberação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025 (174811485); e Adote os procedimentos administrativos para dar cumprimento ao disposto § 2º, do art. 1º, do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025 (174811485). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 04/07/2025, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 04/07/2025, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/07/2025, às 13:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 04/07/2025, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 04/07/2025, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 07/07/2025, às 20:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 11/07/2025, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **175012897** código CRC= **0227416E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br